

MPV - 459

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00254

Data
01/04/2009

Proposição

MEDIDA PROVISÓRIA N. 459/2009.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. " substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. " Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrecente-se à MP 459, de 2009, o seguinte artigo:

"Art. 16. As disposições desta Lei aplicam-se às áreas rurais da União transferidas aos Municípios com o objetivo de regularização fundiária de áreas urbanas."

JUSTIFICATIVA

Trata-se de compatibilizar o disposto na MP 458/09, que também trata de regularização fundiária, especialmente das terras conhecidas como "légua patrimoniais", e de núcleos de assentamentos rurais que transformaram-se em cidades.

Senadora Serys Shesarenko

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 01/04/2009 às 15:06
Consuelo / Matr.: 42600

